DECRETO 307/2023

SÚMULA: *Designa e nomeia os membros do CONSELHO FISCAL órgão de fiscalização do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga - FUNPREV, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Guamiranga, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, art. 8-B e Portaria MTP nº 1467/22, art. 76 e seguintes; Lei nº 1.028 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa do FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir da presente data, nomeados e designados os servidores abaixo nominados para comporem o CONSELHO FISCAL, órgão de fiscalização do Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV.

a) **MEMBRO REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:** ANDRION RENAN SCHMIDT, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 0X0.xxx.1xx-0x, RG 1XX02XXX4, matrícula funcional 803052;
b) **MEMBRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVO:** EDSON ROBERTO BAIL, servidor efetivo, inscrito no CPF nº 0X2.0X8.XXX-X0, RG 7XXX7XX5, matrícula funcional 803067.
c) **MEMBRO REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVO:** DAVI LUBATSCHEUSKI, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 0X8.XXX.7XX-X5, RG 6XX8XXX3, matrícula funcional 50491;

Art. 2º. O mandato dos membros do CONSELHO FISCAL, será pelo prazo de três anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.028 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal de Guamiranga